



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.510, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.273, de 05 de dezembro de 2019, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, da Lei nº 7.273, de 05 de dezembro de 2019, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º -.....

II - Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Bento Pacheco, nº 741, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 547.042,48 (quinhentos e quarenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos Processos Administrativos nº 32.319/2019 e 20.328/2020' (NR)

.....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de dezembro de 2020, 191º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO